



SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP – MS/SCTIE/DGITIS/CGITS – DOENÇAS NEGLIGENCIADAS, TROPICAIS E TRANSMITIDAS POR VETORES E OUTRAS DOENÇAS COM POPULAÇÕES DESASSISTIDAS - 02/2021

[FAQ: Perguntas Frequentes](#)

1. Quantas propostas uma ICT poderá enviar?

Deverá ser observado o item 6.1.2 do edital A restrição de envio de propostas deverá considerar a participação da ICT tanto na qualidade de PROPONENTE quanto na de EXECUTORA.

- a) Linha temática 1 – uma proposta por ICT em cada subtema da linha temática.
- b) Linha temática 2 – sem restrição.
- c) Linha temática 3 – cada ICT poderá enviar até 3 propostas para a linha temática como um todo.

Dessa forma, por exemplo, a mesma ICT pode apresentar até 7 propostas pra a Linha 1 (uma por subtema) e até 3 para a Linha 3.

2. Quantas atividades podem ser inseridas no Formulário de Apresentação de Propostas?

A ferramenta da Finep permite o envio de até 50 atividades no Plano de Trabalho.

3. É obrigatória a colocação de uma fundação de apoio como proponente?

Não. É permitido o envio cadastrando diretamente a ICT. Contudo, lembramos que nesse caso a assinatura é feito via TED e que a gestão dos recursos envolve sua devolução do saldo ao final de cada exercício.

4. A ICT proponente poderá pagar bolsas como recursos do edital?

Sim, as ICTs podem pagar bolsas de pesquisa diretamente ou via fundação de apoio desde que esteja previsto em seu respectivo estatuto, observado os valores propostos no anexo I.



5. Qual a previsão de periodicidade das prestações de contas técnica e financeira do projeto à FINEP?

Sempre previamente a liberação de cada parcela dos recursos, ou a qualquer tempo, à pedido da equipe de acompanhamento da Finep. A prestação de contas final deverá ser enviada até 60 dias contados do término da vigência. Favor verificar a minuta de convênio/TED onde constam as cláusulas sobre o tema.

6. Aquisição de equipamentos necessários à pesquisa poderá ser apoiada pelo Edital?

Equipamentos não são itens apoiáveis, estando restritos àqueles descritos nos subitens 5.1 e 5.2 do Edital.

7. Seria possível uma mesma pesquisadora ser a Representante Legal da Conveniente (Fundação de Apoio), e também a Coordenadora da ICT Executora, numa mesma proposta?

Se a pesquisadora tiver vínculo com as duas instituições (fundação e ICT) e se tiver poderes para ser a representante legal da fundação, não há objeções para que ela seja Representante Legal da Conveniente (Fundação de Apoio), e também a Coordenadora da ICT Executora.

8. Há necessidade de todos os membros que realizarão a pesquisa já estarem incluídos no projeto, ou, após a aprovação da pesquisa, pode-se abrir um edital para novos membros aderirem?

Existe a possibilidade de alterar a composição da equipe executora durante a execução do projeto aprovado. O pedido de alteração deverá apresentar as devidas justificativas, que serão avaliadas pela Finep. Também existe a possibilidade de cadastrar membros "a definir" no formulário de apresentação da proposta.

9. Existe algum impedimento para que um pesquisador esteja como coordenador da ICT executora em duas propostas distintas, porém na mesma Linha Temática?

Não há impedimento.

10. Existe algum impedimento para que um pesquisador esteja como integrante em duas propostas distintas?

Não há impedimento.

11. É possível que o pesquisador participe de duas ou mais propostas?

Sim, desde que a dedicação em horas seja compatível.

12. Será necessário apresentar orçamentos e/ou proformas dos itens solicitados?

A critério da Finep, poderão ser solicitados orçamentos/proformas dos itens previstos na relação de itens da proposta.

13. É permitido incluir diárias e passagens?

Sim. Cabe ressaltar que o subitem 5.3.2 prevê que "não poderão ser destinados recursos não reembolsáveis para pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa, salvo em atividades de pesquisa científica e tecnológica".

14. Há a possibilidade de inclusão de pesquisador estrangeiro no corpo técnico do projeto?

Sim.